



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000

Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 036/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO PELA PREFEITA E A EMPRESA **MARCILIA TEIXEIRA BERTOLINO SILVA - ME**, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº115–Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Leite Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município;

CONTRATADA: **MARCILIA TEIXEIRA BERTOLINO SILVA - ME. CNPJ: 19.123.486/0001-83** com sede na Rua Guanabara, 1708, Passos - Minas Gerais, CEP: 37900-564, Telefone: (35) 3521-4032 / (35) 3521-6756 e-mail da empresa: dadocontabiliadefiscal@gmail.com, neste ato representado por: **MARCILIA TEIXEIRA BERTOLINO SILVA**, Identidade: MG-8902963 e CPF: 028.199.796-96, Telefone: (35) 3521-4032 / (35) 3521-6756 Endereço: Rua Guanabara, 1708, Passos - Minas Gerais, CEP: 37900-564

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 036/2024, com base no artigo 107, da Lei Federal 14.133/21

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 – A prorrogação se dará pelo período de 40 (quarenta) dias escolares, resultando em 1680km contatos a partir do dia 30 de maio de 2024 até dia 22 de julho de 2024, conforme autorização da prefeita e memorando da secretaria municipal de educação.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 – O valor global deste termo aditivo ficará na ordem de **R\$ 24.360,00 (Vinte e quatro mil trezentos e sessenta reais)**

3.2 – Os valores unitários do contrato primitivo não sofreram alterações

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos da Lei Federal

Henrique Lemos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

14.133/21, e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 29 de Maio de 2024.

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA
CONTRATANTE

MARCILIA TEIXEIRA BERTOLINO SILVA -ME

TESTEMUNHAS:

1ª Menique Inoue

CPF 112.986.706-40

2ª Maria Eugênia Oliveira de Corda

CPF 348.034.236-01

VISTO:

Assessoria Jurídica

Cláudia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910